



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.695 , DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia – CAERO, para o exercício de março de 2013 a março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 177, de 9 de julho de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia – CAERO, para o exercício de março de 2013 a março de 2017, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Membros Titulares:

1 – NELSON PEREIRA DA SILVA;

2 – ROSA SILVA SOUZA; e

3 – ISAURA KASUKO SAKAGAMI;

b) Membros Suplentes:

1 – GRACITA STRESSER GALVÃO;

2 – MARIONETE SANA ASSUNÇÃO; e

3 – FLÁVIA KELMA DOS SANTOS;

II – Representantes de Entidades de Docentes e de Trabalhadores da Educação:

a) Membros Titulares:

1 – VANILDA DA SILVA MELO;

2 – FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA;

3 – HAROLDO FELIX DE SANTANA;

4 – NELSON COELHO DA SILVA;

5 – JOSÉ ALDEMIR SALDANHA; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

6 – JUSSARA MARIA DE VIVEIROS;

b) Membros Suplentes:

1 – LODEILSON FERNANDES DA SILVA;

2 – JOSÉ PAULINO RAUL NOGUEIRA;

3 – ALEX DE SOUZA RODRIGUES;

4 – JOSÉ AUGUSTO NETO;

5 – FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA; e

6 – GILKA RODRIGUES MACHADO;

III – Representantes de Pais de Alunos:

a) Membros Titulares:

1 – MARIA DOS PRAZERES ALVES PEREIRA;

2 – ELISETE PORTELA FONTENELE;

3 – SAFÂ DELFINO DA SILVA;

4 – MADALENA BARBOSA DA SILVA;

5 – ARTEMIZA DA SILVA SANTOS; e

6 – JOÃO BOSCO VIEIRA;

b) Membros Suplentes:

1 – MARIA MADALENA MENDONÇA;

2 – AMARILDO FREIRE LEÃO;

3 – MIRIAN PEDRAÇA MACIEL;

4 – FABRÍCIA BILTZ DE SOUZA;

5 – EDIVONETE SOUZA DOS SANTOS; e

6 – MARIA APARECIDA LOTÉRIO VIDA;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

IV – Representantes da Sociedade Civil - Maçonaria:

a) Membros Titulares:

- 1 – VLADMIR OLIANI;
- 2 – RONALDO CANDEIRA DA SILVA;
- 3 – CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS;
- 4 – WILSON DIAS DE SOUZA; e
- 5 – WOLNEY RICARDO DE LIMA E SILVA;

b) Membros Suplentes:

- 1 – OSVALDIR PEREIRA;
- 2 – GLAUBER CYRANO C. SALDANHA;
- 3 – FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA;
- 4 – ENE GLÓRIA DA SILVEIRA; e
- 5 – RUDT ÁVILA;

V – Representantes da Sociedade Civil – Comunidade Indígena:

a) Membro Titular:

- 1 – NELSON KARITIANA;

b) Membro Suplente:

- 1 – ARILDO GARAMÉ SURUÍ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 25 de março de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de abril de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador